LEI Nº 524/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E INCLUIR METAS, OBJETIVOS E PRIORIDADES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **REINALDO KRACHINSKI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado ao incremento da seguinte dotação Orçamentária.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| REC | REDUZIDO | PROGRAMATICA | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
| E |  | 11.016.26.782.0008.1.008.4.4.90.51.00.00 | 41616 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.500.000,00 |

Art.2º Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recursos a anulação prevista no Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

PROVAVEL EXCESSO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROGRAMATICA | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR |
| 2.1.1.4.99.99.15.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 41616 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - EXERCICIO CORRENTE | 1.500.000,00 |

Art.3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir metas, objetivos e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 no Plano Plurianual de 2014-2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 27 de agosto de 2.015.

REINALDO KRACHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL